

07/07/25


Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRA DIRETA Nº 13/2025

ID CidadES/TCE-ES: 2025.027E0800001.09.0010

A Prefeitura Municipal de Guaçuí-ES, torna público, de acordo com as disposições contidas no art. 5º, inciso I, da do Decreto Municipal nº 13.330 e no art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, a dispensa de licitação, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO (ITEM A ITEM)**, objetivando a **Aquisição de material de limpeza e consumo (Papel higiênico e detergente)**, com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual e correlatos, conforme disposto no Aviso de Dispensa. O início de **recebimento da proposta** será a partir das **08h00 do dia 07/07/2025** e o **fim do recebimento da proposta** será até às **09h00 do dia 10/07/2025**. Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser entregues no IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí conforme art. 5º § 1º do Decreto Municipal 13.330. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao IPMG, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira, na sede do IPMG – Instituto de Previdência do Município de Guaçuí – Avenida Joaquim Machado de Faria, 402, Quincas Machado, Guaçuí-ES, ou pelo telefone (28) 3553-3070.

OBJETO: Aquisição de material de papelaria(Papel A4).

Item	Quantidade	Valor de Referência
Papel higiênico	20 pct	R\$ 300,00
Detergente	12	R\$ 24,00

ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência;
ANEXO II – Relação de Documentação exigida para Habilitação;
ANEXO III – Modelo de Proposta;
ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
ANEXO V – Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;
ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2025.

Wagner Medeiros de Souza
Presidente Executivo do IPMG - Interino

07 / 07 / 25

Is

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto

Este Termo de Referência visa a contratação de aquisição de material de limpeza e consumo (Papel higiênico e detergente), para atender as demandas do IPMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e de acordo com documento de oficialização da demanda, bem como especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

2 – Descrição Detalhada do Objeto (especificação)

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Papel higiênico	PCT	20
02	Detergente	UNID	12

3 – Capacidade Técnica

Não se aplica.

4 – Capacidade Financeira

Não se aplica.

5 – Contextualização e Justificativa

6 – Estimativa de Custos

QUADRO RESUMO DE COTAÇÕES

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Preço Unit	Preço Total
01	Papel higiênico	PCT	20	R\$14,99	R\$299,80
02	Detergente	UNID	12	R\$1,99	R\$23,88

7 – Interesse Público

Melhora a prestação de serviço público, com mais agilidade, aperfeiçoamento e maior precisão no atendimento.

8 – Tipo de Contratação

	Contrato	Adesão a Ata de Registro de Preço
	Carta Contrato	Ata de Registro de Preços
X	Autorização de Compra	
Condição Especial:		

9 – Modo de Fornecimento

X	Única	Mensal
	Parcelado	Por demanda
	Outro (Condição especial)	PLE Planilha de Levantamento de Eventos
Condição Especial:		

10 – Local de Entrega/Execução

IPMG.

07/07/25
§8

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

11 – Prazo de Entrega/Execução (Cronograma Físico)

10 dias.

12 – Prazo de Desembolso (Cronograma Financeiro)

A partir da entrega da nota fiscal.

13 – Vigência do Contrato

Não se aplica.

14 – Amostra/ Modelo

Não se aplica.

15 - Entrega provisória

Não se aplica.

16 – Entrega definitiva

10 dias.

17 – Regras de sustentabilidade (ex: pneus, pilhas, baterias e etc)

Não se aplica

18 – Detalhamento do “Benefícios e Despesas Indiretas” (BDI)

Não se aplica.

19 – Índice de Correção

Não se aplica.

20 – Deveres das Partes

Compete à Contratada:

- a) entregar o objeto de acordo com as condições e prazos propostos neste Termo de Referência e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia;
- b) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do Contratante;
- c) manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) garantir a execução qualificada do contrato durante o período de garantia.

Compete à Contratante:

- a) efetuar o pagamento após a entrega do objeto em caso de aceitabilidade;
- b) definir o local para entrega;
- c) designar responsável pelo acompanhamento e fiscalização na entrega do objeto.

21 – Sanções

De acordo com a Lei 14.133/2021.

22 – Caução Contratual

Não se aplica.

23 – Publicação da Ratificação de dispensa/Inexigibilidade.

Diário oficial, mural e Portal da Transparência do IPMG.

07/07/25

Le

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí

CNPJ: 04.376.371/0001-23

24 – Identificação do Responsável pela JUSTIFICATIVA da necessidade de contratação.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

25 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

26 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO da especificação dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

27 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Superintendente Administrativo e Financeiro**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

28 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO DOS QUANTITATIVOS dos itens.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

29 – Identificação do Responsável pela ELABORAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

30 – Identificação do Responsável pela APROVAÇÃO do Termo de Referência ou Projeto Básico.

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

31 - Responsável pela elaboração de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**

07/07/25

Is

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

32 – Responsável pela aprovação de pesquisa de mercado.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

33 – Responsável pela Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e o número do documento.

Não se aplica.

34 – Identificação do Responsável pela justificativa da razão da escolha do fornecedor ou executante.

Nome do Servidor: **Carlinda Carvalho Loyola**

Cargo: **Auxiliar administrativa/responsável pela remessa de compras, junto ao TCEES Decreto nº 13.811 de 16/01/2015.**

Matrícula: **102162**

Assinatura: _____

35 - Identificação do Responsável pela RATIFICAÇÃO da contratação direta.

Wagner Medeiros de Souza

Matrícula: **102003**

36 – Autorização do responsável pela abertura do processo licitatório.

Wagner Medeiros de Souza

Matrícula: **102003**

37 – Termo de ratificação da dispensa/inexigibilidade

Wagner Medeiros de Souza

Matrícula: **102003**

38 – Nomeação do Gestor do Contrato

Nome do Servidor: **Wagner Medeiros de Souza**

Cargo: **Presidente Executivo**

Matrícula: **102003**

Assinatura: _____

39 – Nomeação do Fiscal do Contrato

Não se aplica

40 – Responsável pela elaboração dos Benefícios e Despesas Indiretas

Não se aplica.

Wagner Medeiros de Souza
Presidente Executivo do IPMG - Interino

07 / 07 / 25

JS

Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Comprovante de inscrição e de situação cadastral do **CNPJ**:
 - Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
 - Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;
 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

- Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, **conforme modelo constante no Anexo VI**.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

- MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (**ANEXO IV**);
- MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (**ANEXO V**);
- MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES (**ANEXO V**).

07 / 07 / 25

fs

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO III

MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ

Dispensa de Licitação DE Compra Direta nº 13/2025

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL DE MATERIAL DE LIMPEZA E
CONSUMO (Papel higiênico e detergente).

Processo IPMG: 226/2025

Guaçuí-ES, 07 de julho de 2025.

Solicito de V.Sa., proposta comercial para aquisição de material de limpeza e consumo (Papel higiênico e detergente), sendo:

que deverá conter o descrito abaixo:

- Modalidade de Contratação:

Dispensa de Licitação conforme preceitua o inciso II da Lei nº 14.133/2021 Dispensa, Art 75.

- Preço Global:

Menor preço.

- Validade da proposta:

30 (trinta) dias.

- Descrição dos serviços a serem prestados:

- Aquisição de material de papelaria (Papel A4)

- Prazo máximo para entrega das propostas comerciais:

Até dia 10 (Dez) de julho/2025.

Sendo só para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

Wagner Medeiros de Souza

Presidente Executivo do IPMG - Interino

A quem esta for apresentado:

Recebi a solicitação de proposta comercial referente ao processo IPMG nº 226/2025

dia: ____/____/____.

Carimbo e assinatura da empresa

Local e Data.

07 / 07 / 25
LS



Iane Mana dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

QUADRO PARA PREENCHIMENTO PREÇOS SEM FORNECEDOR

Processo	Dispensa Nº 000013/2025- 01/07/2025 - Processo Nº 2262025					
Fornecedor						
Documento						
Endereço						
Contato						
000002 115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO						
001 UNICO						
001 UNICO						
Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
00000151	PAPEL HIGIÊNICO	PCT		20,00		
00000038	DETERGENTE	UNID		12,00		

07 / 07 / 25

JS

Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUI

Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº13/2025

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/ _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guaçuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

07 / 07 / 25
lg
Iane Maria dos Santos
Gerente de Benefícios
Decreto: 13.719/2025

ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

AO
IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação da Compra Direta nº13/2025

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE
INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____

DECLARA, **sob as penas da lei**, que satisfaz plenamente todas as exigências
habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do
art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos
para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

07 / 07 / 25



Iane Maria dos Santos

Gerente de Benefícios

Decreto: 13.719/2025



IPMG - Instituto de Previdência do Município de Guacuí
CNPJ: 04.376.371/0001-23

ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

AO

IPMG – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ
Aviso de Dispensa de Licitação de Compra Direta nº 13/2025

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 5 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF
sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, declara que não mantém
em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário
noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em
qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição
Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da
Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (___).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ